

PORTARIA Nº 281, DE 4 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016668/2009-54,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica M.K. - MIRASSOL SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 10.357.419/0001-59, situada no Município de Mirassol – SP, na Av. Victorio Baccan, 2547 - Jardim Renascença, CEP 15.130-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Mirassol, Jaci, Balsamo, Neves Paulista e Mirassolândia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA